



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 3854/2002.**

*Revoga parte da doação feita ao DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), conforme matrícula nº 6.393, folha 001, Livro nº 2, na quantia de 750m<sup>2</sup> e dá outras providências.*

**Rosani Kozorosky Palmeiro**, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a revogar parte da doação feita ao DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), conforme escritura nº 47, na quantia de 750m<sup>2</sup> (Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados).

**§ 1º.** As confrontações da área objeto desta revogação são as seguintes:

**ao Norte:** na extensão de 15 m (quinze metros) com demais terras doadas ao DAER;

**ao Sul:** na extensão de 15 m (quinze metros), com a Rua 20 de Setembro;

**ao Leste:** na extensão de 50m (cinquenta metros), com demais terras doadas ao DAER;

**a Oeste:** na extensão de 50m (cinquenta metros), com terreno doado ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

**§ 2º.** A revogação tem por objetivo destinar a área para construção de sede do Ministério Público da Comarca de São Vicente do Sul.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação da área descrita no artigo anterior, com as respectivas confrontações, para o Ministério Público do Rio Grande do Sul para construção de sede própria da Comarca.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

Avisos e publicações em 11/12/2002.Livro 23